MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da Segunda Região - São Paulo

ATA DE AUDIÊNCIA – 028/09 PA NDC N.º 15/2009

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e nove, às 11:00 horas na Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, Rua Jaguaribe, n.º 194, Santa Cecília, São Paulo, SP, na presença do Procurador Regional do Trabalho, **DOUTOR SIDNEI ALVES TEIXEIRA**, instalou-se a presente sessão para tentativa de composição.

Compareceram pelo SAAESP – SINDICATO DOS AUXILIARES DE SÃO PAULO, a Dra. Beatriz Cristina Visini, OAB/SP 261881; SINPRO – SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO, o Sr. Fábio Eduardo Zambon, RG 4822959 SSP/SP, acompanhado do advogado Dr. Marcos Botturi, OAB/SP 143808; pela ASSOCIAÇÃO PRINCESA ISABEL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (UNIVERSIDADE IBIRAPUERA), a preposta, Dra. Simone da Silva Pinheiro, OAB/SP 212668, acompanhada do advogado Dr. Jefferson Nogoseki de Oliveira, OAB/SP 175355. Também, os professores Sr. Vanderlei Elias Nery, RG 13128247 SSP/SP e Sra. Flávia da Silva Ferreira Asbahr, RG 26545300-8 SSP/SP.

Fica admitido o pedido de integração na mediação do Sindicato dos Auxiliares, conforme pedido de fls. 110/111.

- O Sindicato dos Professores deverá levar a proposta aqui discutida em assembleia, da forma da audiência anterior de fls. 80/81, colhendo a manifestação formal dos interessados;
- 1.1) A forma de pagamento das rescisões dos contratos individuais de trabalho será feita em 12 vezes naquilo que toca às verbas rescisórias, salários atrasados de janeiro de 2008 e décimo terceiro salário, bem como a multa do art. 477 da CLT, sendo neste último caso nas demissões ocorridas dentro dos dez dias referentes à efetivação da demissão; em 03 vezes quanto à multa de 40% do FGTS:
- 2) O pagamento do salário será efetuado amanhã (18/03/2009) referente ao mês de dezembro de 2008; com relação a um terço do FGTS, será feito até o dia 23/03/2009 com o respectivo depósito na Caixa Econômica Federal; e o primeiro pagamento do parcelamento das verbas rescisórias fica estipulado para o dia 17/04/2009;
- 3) As verbas rescisórias serão reajustadas conforme determina a Convenção Coletiva da categoria;
- Será adotado um índice de correção do montante de pagamento das verbas rescisórias, excluída a primeira parcela, incidente na

última parcela, cuja fixação fica sob o encargo das partes.

A requerida deverá juntar aos autos, na próxima audiência, manifestação expressa, que aliás detém em seu poder, dos trabalhadores que aderiram às demissões.

Fica determinado que as partes deverão elaborar minuta de futuro Termo de Ajustamento de Conduta que deverá prever as situações discutidas às fls. 80/81 (que diz respeito aos trabalhadores que permaneceram com vínculo empregaticio) e os aqui mencionados nos ítens 1 a 4 desta ata (no que toca aos trabalhadores que tiveram os contratos individuais rescindidos).

Com relação ao Sindicato dos Auxiliares, este levará à assembleia possibilidade de parcelamento nos moldes fixados com o Sindicato dos Professores, quando as verbas rescisórias não ultrapassarem R\$ 30.000,00, ou seja, estas serão subdivididas em 12 parcelas e a multa do FGTS em 03 prestações; o mesmo se dá com relação aos trabalhadores que mantiveram os contratos de trabalho, cujo pagamento será feito tal qual acertado às fls. 80/81.

Fica designada a próxima sessão para o dia 23/03/2009, às 10:30 horas.

Cientes, nada mais.

Dr. SIDNEI ALVES TEIXEIRA - Procurador Regional do Trabalho

Dra. Beatriz Cristina Visini - SAAESP

Sr. Fábio Eduardo Zambon - SINPRO

Dr. Marcos Botturi - SINPRO

Dra. Simone da Silva Pinheiro - UNIVERSIDADE IBIRAPUERA

Dr. Jefferson Nogoseki de Oliveira - UNIVERSIDADE IBIRAPUERA

Sr. Vanderlei Elias Nery

Sra. Flávia da Silva Ferreira Asbahr